

CONCLUÍDO

AGER

**PROTOCOLO DE ENTRADA
045/2020/FIS**

Assunto: EEE PARQUE DA ARARA EM CAMPO VERDE/MT

Órgão destinatário: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - Barra do Garças/MT

Remete: Águas de Campo Verde

Data de abertura: 05/11/2020

Responsável pela abertura: Reuber Oliveira

Canal de entrada: Departamento de Fiscalização

Responsável pela análise: Paulo Mayruna Siqueira Belém

N.º Auto de Notificação: -

N.º Ofício e Data de Protocolo: -

N.º Auto de Infração: -

N.º Ofício e Data de Protocolo: -

N.º Auto de Advertência: -

N.º Ofício e Data de Protocolo: -

Ofício Circular n.º 61/2020 – AGERBG/GFO/DTO.

Barra do Garças/MT, 05 de novembro de 2020.

De: Gerência de Fiscalização e Operação

Para: Diretor Técnico Operacional

Referente: *Encaminhamento Processo Administrativo Fiscalizatório n.º 045/2020/FIS.*

Prezado,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo Administrativo Fiscalizatório n.º 045/2020/FIS, o Auto de Notificação n.º 043/2020 e o Relatório de Visita da EEE Parque da Arara, na cidade de Campo Verde, para as devidas providências.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA
Portaria n.º 033/2019

Ofício n.º 045/2020 – AGERBARRA/CPV

Campo Verde/MT, 09 de novembro de 2020.

**Ilmo. Sr.
André Bicca Machado
Diretor Presidente
AEGEA
Águas de Campo Verde**

Referente: *Auto de Notificação n.º 043/2020 e anexos.*

Prezado Senhor,

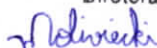
A par de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Auto Notificação de n.º 043/2020, referente ao Relatório de Visita – EEE Parque da Arara – OUT/2020 e anexos.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Oliviecki Coiatelli

Diretora Presidente



MARIA OLIVIECKI COIATELLI

Diretora Presidente AGER BARRA

Decreto Municipal 4341/2020

 **66.3401.9555**

Rua J - Alto da Bela Vista, 371, Setor Bela Vista, Barra do Garças - MT

   Agerbarra

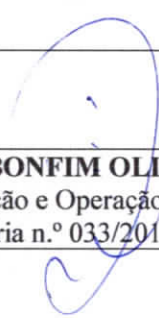
Fls 002
Ass. HV

NOTIFICAÇÃO

Auto n.º: 43/2020

Referência: Relatório de Visita – EEE Parque da Arara

Data: 05/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR
Empresa: Águas de Campo Verde
Endereço: Avenida Florianópolis, n. 392 - Centro
Cidade: Campo Verde/MT.
Responsável: Jeferson Gabriel da Silva Corrêa - Coordenador
CONSTATAÇÃO
Conforme Relatório de Visita, anexo, no dia 27 de outubro de 2020, a equipe técnica da AGER BARRA durante Vistoria na Estação Elevatória de Esgoto Parque da Serra, em Campo Verde, constatou irregularidade, conforme imagem, fls. 02.
Não conformidade: - Unidade desprotegida, com livre acesso a pessoas e animais.
Determinações: - Reparar o alambrado da elevatória.
Prazo para regularização: 10 (dez) dias corridos , a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso VI, da Resolução AGERBARRA n.º 013/2020.
Prazo para manifestação: 24 (vinte e quatro) horas após o prazo de regularização, a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso VII e artigo 4º, ambos da Resolução AGERBARRA n.º 013/2020.
Norma aplicável: Lei Municipal de Campo Verde n.º 2.329/2017, Termo de Convênio de Cooperação n.º 01/2019, Resoluções AGERBARRA n.º 008/2019 e 013/2020, e Lei Federal n.º 11.445/2007.
Campo Verde/MT,  REUBER BONFIM OLIVEIRA Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA Portaria n.º 033/2019

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Barra do Garças – AGER BARRA**

RELATÓRIO DE VISITA

**Estação Elevatória de Esgoto Parque das Araras
Campo Verde/MT**

OUTUBRO / 2020.

Fls 004
Ass. Hv

1. DA AÇÃO DE VISTORIA

No dia 27 de outubro de 2020, a equipe de fiscalização da AGER BARRA visitou a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada no Parque das Araras, na cidade de Campo Verde/MT.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após vistoria, constatou-se que a elevatória apesar de desativada, encontra-se sem a devida proteção do livre acesso de pessoas e animais, podendo assim, porventura, ocorrer um acidente no local, conforme imagem a seguir.



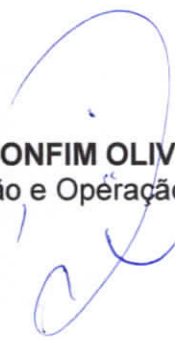
Imagem: Detalhe do alambrado danificado.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que a concessionária Águas de Campo Verde descumpriu o art. 2.º da Lei Federal n.º 11.445/07, por não está adequado o estado de conservação e proteção da Elevatória de Esgoto Parque das Araras.

Diante disso, deve-se lavrar Auto de Notificação, bem como concessão de prazo para regularização.

Campo Verde, 05 de novembro de 2020.



REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA

RES: Ofícios 042 a 045.2020 - CPV

De Jeferson Gabriel da Silva Correia <jeferson.correia@aegea.com.br>
Para Maria Oliviecki <presidente@agerbarra.com.br>, Andre Bicca Machado <andre.bicca@aegea.com.br>, Robson Luiz Cunha <robson.cunha@aegea.com.br>, Siderley Zavodini <siderley.zavodini@aegea.com.br>
Cópia Paulo <operacional@agerbarra.com.br>, Reuber <gerencia@agerbarra.com.br>, Marinalva <ouvidoriacpv@agerbarra.com.br>
Data 2020-11-09 15:35

Boa tarde

Recebido.

Att.

Jeferson Gabriel da Silva Correia
Coordenador Regional- MT 2 - PVA
+55 66 9 9907-1411
+55 66 3500-6708
R. Londrina, 249 - Centro
CEP: 78.850-000 | Primavera do Leste-MT
<http://www.aegea.com.br>

-----Mensagem original-----

De: Maria Oliviecki [mailto:presidente@agerbarra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 15:34
Para: Andre Bicca Machado <andre.bicca@aegea.com.br>; Robson Luiz Cunha <robson.cunha@aegea.com.br>; Jeferson Gabriel da Silva Correia <jeferson.correia@aegea.com.br>; Siderley Zavodini <siderley.zavodini@aegea.com.br>
Cc: Paulo <operacional@agerbarra.com.br>; Reuber <gerencia@agerbarra.com.br>; Marinalva <ouvidoriacpv@agerbarra.com.br>
Assunto: Ofícios 042 a 045.2020 - CPV

Boa tarde senhores,

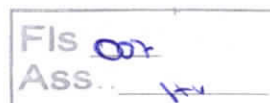
Seguem em anexo os Ofícios de nº 042 a 045/2020, com seus devidos Autos de Notificação e Relatórios.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Att.

--

Maria Oliviecki
Diretora Presidente AGER BARRA
(66) 3401-9555



Ofício Circular n.º 086/AGERBG/DTO/DPR/2020

Barra do Garças/MT, 30 de novembro de 2020.

De: Diretoria Técnica Operacional

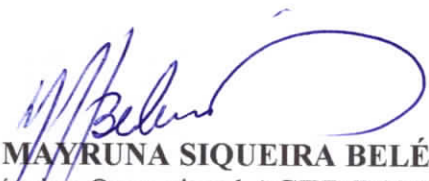
Para: Diretora Presidente

Referente: *Encaminhamento Processo Administrativo Fiscalizatório n.º 045/2020/FIS.*

Prezada Diretora,

A par de cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar Processo Administrativo Fiscalizatório de n.º 045/2020/FIS, juntamente com Auto de Advertência n.º 05/2020 e Relatório de Acompanhamento de Visita – EEE Parque das Araras - para devidas providências.

Atenciosamente,



PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM
Diretor Técnico Operacional **AGER BARRA**
Decreto Municipal n. 4.185/2019.

Recebi em 30/11/20

M. Oliviecki
Maria Oliviecki Coiatelli
Diretora Presidente

Ofício n.º 051/2020 – AGERBARRA/CPV

Campo Verde/MT, 30 de novembro de 2020.

**Ilmo. Sr.
André Bicca Machado
Diretor Presidente
AEGEA MT R02
Águas de Campo Verde**

Referente: *Auto de Advertência n.º. 05/2020 e anexos.*

Prezado Senhor,

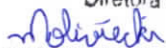
A par de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Auto de Advertência n.º. 05/2020, referente ao Auto de Notificação n.º. 043/2020, e anexos.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Oliviecki Coiatelli

Diretora Presidente



MARIA OLIVIECKI COIATELLI

Diretora Presidente AGER BARRA

Decreto Municipal 4.341/2020

AUTO DE ADVERTÊNCIA

Auto nº: 05/2020

Referência: - Auto de Notificação n.º 43/2020

Data: 30/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR:

Empresa: **Águas de Campo Verde**

Endereço: **Avenida Florianópolis, n. 392 - Centro**

Cidade: **Campo Verde/MT.**

Responsável: **Jeferson Gabriel da Silva Corrêa - Coordenador**

CONSTATAÇÃO:

Conforme Relatório de Acompanhamento de Visita II – EEE Parque das Araras às fls. 08/10, após notificação – Auto de n.º 43/2020, às fls. 03, a Concessionária deixou de cumprir a determinação, qual seja, reparar o alambrado da elevatória, dessa forma, infringindo o Item 01.05 - Grupo II – do Anexo da Resolução n.º 13/2020 da AGERBARRA.

Prazo para regularização:

05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso VI, da Resolução AGERBARRA N.º 008/2019, sob pena de lavratura de Auto de Infração.

Norma aplicável:

Lei Municipal de Campo Verde n.º 2.329/2017, Termo de Convênio de Cooperação n.º 01/2019, Resoluções AGERBARRA n.º 008/201, 013/2020 e anexos.

Irregularidade:

Artigo 13, inciso IV da Resolução AGER BARRA N.º 008/2019.

Enquadramento da Penalidade:

Resolução AGER BARRA n.º 008/2019, artigo 21 e anexo da Resolução 013/2020.

Item 01.05 - Grupo II – Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos de segurança estabelecidos para operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Defesa Administrativa:

Prazo de **10 (dez) dias úteis**, para apresentação de defesa administrativa, nos termos do artigo 15º, Resolução n.º 013/2020/AGERBARRA.

Barra do Garças-MT,



PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM
Diretor Técnico Operacional AGER BARRA
Decreto Municipal n.º 4.185/2019

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Barra do Garças – AGER BARRA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VISITA

Estação Elevatória de Esgoto Parque das Araras
Campo Verde/MT

NOVEMBRO / 2020.

Fis 031
Ass. Hr

1. DA AÇÃO DE VISTORIA

No dia 27 de outubro de 2020, a equipe de fiscalização da AGER BARRA visitou a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada no Parque das Araras, na cidade de Campo Verde/MT, no mesmo ato, notificou-se – Auto n.º 043/2020 – a concessionária com prazos de 10 (dias) dias corridos do recebimento para regularização.

Já no dia 23 de novembro de 2020, foi realizada a vistoria de acompanhamento no local para verificação do cumprimento da determinação.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após vistoria, constatou-se que a elevatória continua com abertura no alambrado, podendo assim, porventura, ocorrer um acidente no local, conforme imagem a seguir.



Imagem: Detalhe do alambrado danificado.

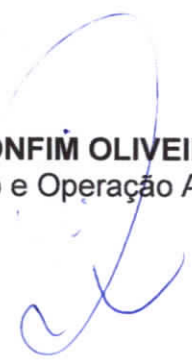
3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que a concessionária Águas de Campo Verde não cumpriu a determinação de reparar o alambrado no local supracitado.

Diante disso, encaminho a Diretoria Técnica Operacional para as devidas providencias.

Campo Verde, 30 de novembro de 2020.

REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA



RES: Ofícios nº 049, 050 e 051/2020

De Jeferson Gabriel da Silva Correia <jeferson.correia@aegea.com.br>
Para Maria Oliviecki <presidente@agerbarra.com.br>, Andre Bicca Machado <andre.bicca@aegea.com.br>, Robson Luiz Cunha <robson.cunha@aegea.com.br>, Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.nx@aegea.com.br>, Siderley Zavodini <siderley.zavodini@aegea.com.br>
Cópia Paulo <operacional@agerbarra.com.br>, Reuber <gerencia@agerbarra.com.br>, Marinalva <ouvidoriacpv@agerbarra.com.br>
Data 2020-11-30 17:52

Boa tarde

Recebido.

Att.



Jeferson Gabriel da Silva Correia
Coordenador Regional- MT 2 - PVA
+55 66 9 9907-1411
+55 66 3500-6708
R. Londrina, 249 - Centro
CEP: 78.850-000 | Primavera do Leste-MT
<http://www.aegea.com.br>

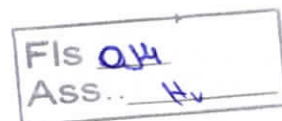
-----Mensagem original-----

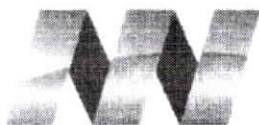
De: Maria Oliviecki [mailto:presidente@agerbarra.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de novembro de 2020 15:30
Para: Andre Bicca Machado <andre.bicca@aegea.com.br>; Robson Luiz Cunha <robson.cunha@aegea.com.br>; Jeferson Gabriel da Silva Correia <jeferson.correia@aegea.com.br>; Cedoc - AEGEA MT PA <cedoc.nx@aegea.com.br>; Siderley Zavodini <siderley.zavodini@aegea.com.br>
Cc: Paulo <operacional@agerbarra.com.br>; Reuber <gerencia@agerbarra.com.br>; Marinalva <ouvidoriacpv@agerbarra.com.br>
Assunto: Ofícios nº 049, 050 e 051/2020

Boa tarde senhores e senhorita,

Seguem em anexo o Ofício nº 049/2020 com a solicitação de documentações, o Ofício nº 050/2020 com seu Auto de Infração e Relatório e o Ofício nº 051/2020 com seu Auto de Advertência e Relatório.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.





Muritiba Niutom Jr

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE BARRA DO GARÇAS/MT – AGER BARRA

RECEBEMOS

EM 08/12/2020

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO GARÇAS - AGER

Auto de notificação nº 043/2020
Auto de advertência nº 05/2020

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A., concessionária de serviços públicos de
abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, devidamente inscrita
no CNPJ 04.830.575/0001-92, localizada na Avenida Florianópolis, 392, Centro, CEP nº
78.840-000, Campo Verde - MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria,
por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, apresentar:

DEFESA ADMINISTRATIVA

Em face do auto de advertência nº 05/2020, lavrado em desfavor da
concessionária, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, por oportuno, requer
também, juntada dos documentos e habilitação anexos.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A empresa ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A., tomou conhecimento do Auto
de Advertência nº 05/2020 em 30 de novembro de 2020. Considerando o prazo de 10
(dez) úteis dias que goza para apresentar a defesa administrativa, tem-se, apresentada
hoje, inegavelmente tempestiva.

Fls 015
Ass. 



Muritiba Niutom Jr

2 – SÍNTESE FÁTICA

Trata-se o presente Auto de Advertência lavrado em desfavor da concessionária, que a Agência Reguladora teria determinado o reparo de supostas inconformidades, constantes no Auto de Notificação nº 043/2020, que foi lavrado, concedendo um prazo de 10 (dez) dias para que a concessionária regularizasse as irregularidades apontadas.

No entanto, a Agência Reguladora alega que após nova vistoria no local identificou que a elevatória, mesmo que desativada, continuava com a abertura do alambrado, podendo ocasionar um acidente no local, sendo lavrado o Auto de Advertência nº 05/2020, concedendo a concessionária prestadora de serviços o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar o alambrado do local.

Ocorre que, conforme será demonstrado a seguir, a concessionária, na qualidade de prestadora de serviços públicos, nunca deixou de cumprir as suas funções, prestando, a todo o momento, o melhor serviço aos consumidores, especificamente no caso em concreto, haja vista que foi cumprida a regularização do problema relatado.

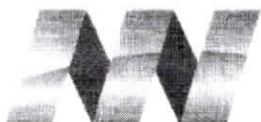
3 - DO CUMPRIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2020 E DO AUTO DE ADVERTÊNCIA 01/2020

Inicialmente, é de salutar importância esclarecer que, a autuada cumpriu com suas obrigações, uma vez que as solicitações impostas pela Agência Reguladora foram cumpridas.

Todos os reparos solicitados foram realizados, com isso, não há que se falar que a concessionária não cumpriu a solicitação.

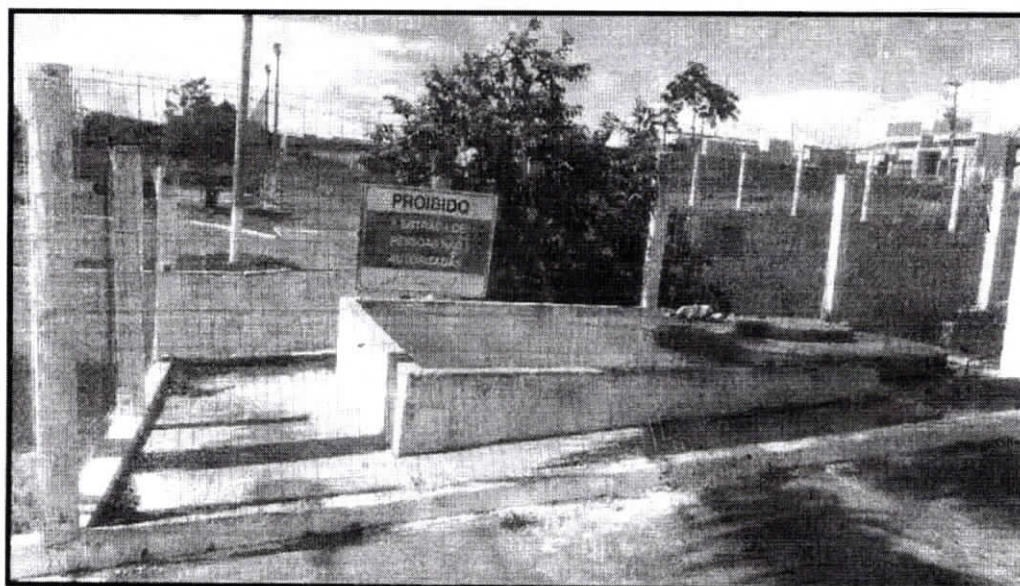
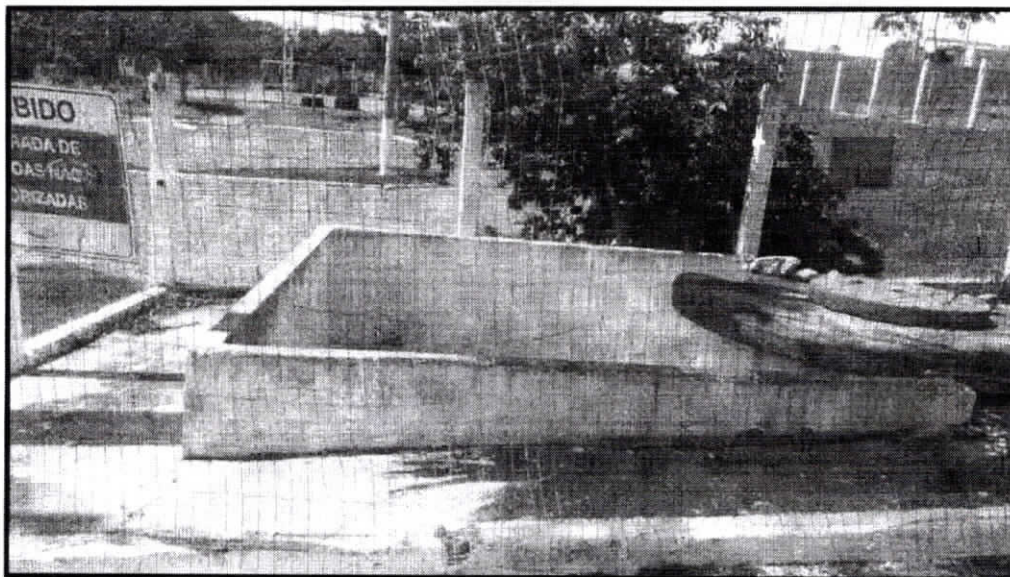
A agência reguladora, após vistoria realizada no local, constatou em seu Auto de Advertência que a elevatória continuava com a abertura do alambrado, concedendo o prazo para regularização de 05 (cinco) dias para regularização.

Fis 016
Ass. HJ



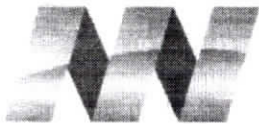
Muritiba Niutom Jr

Diante disso, a concessionária prestadora de serviços cumpriu a determinação contida no Auto de Advertência nº 05/2020, realizando o fechamento do alambrado, conforme testemunham as imagens a seguir:



Portanto, todas as obrigações foram cumpridas tempestivamente no prazo estipulado por essa agência reguladora, estando essa concessionária em conformidade e perfeita harmonia com as determinações impostas pela agência reguladora.

Fis 017
Ass. H



Muritiba Niutom Jr

Desta feita, requer esta autuada o arquivamento do Auto de Advertência nº 05/2020 lavrado contra si, bem como a não lavratura do Auto de Infração.

4 – DOS PEDIDOS

Ante aos fatos e fundamentos retro expedidos, conclamando pela imparcialidade e serenidade do Ínclito Julgador, pugna que se digne a aceitar as considerações lavradas e, ao final:

a) Requer o arquivamento do Auto de Advertência nº 05/2020, dada à resolução dos problemas relatados;

b) Decretar a invalidade da lavratura do Auto de Infração, com fulcro nos argumentos expostos;

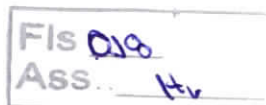
Outrossim, em atendimento ao disposto no artigo 272, caput, §2º e §3º do Código de Processo Civil, requer sejam todas as publicações alusivas ao presente feito realizadas em nome do advogado **NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR – OAB/MS 8.575 e OAB/MT 28.888 - A**, sob pena de nulidade das mesmas.

*Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Campo Grande - MS, 08 de Dezembro de 2020.*

NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR
OAB/MS 8.575
OAB/MT 28.888-A

FABIANO BORBA
OAB/MS 20.107

JOÃO PEDRO MATOS DE LIMA
Estagiário de Direito





PROCURAÇÃO

Outorgantes: Pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito, **ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.830.575/0001-92, com endereço na Avenida Florianópolis, nº 392, CEP 78.840-000, Centro, Campo Verde- Mato Grosso; **ÁGUAS DE CONFRESA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.310.815/0001-03, com endereço na Avenida Brasil, nº 525, CEP 78.652-000, Jardim Vitória, Confresa- Mato Grosso; **ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.063/0001-16, com sede social na Cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, Centro, CEP 78600-000; **ÁGUAS DE DIAMANTINO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.252.768/0001-60, com endereço na Rua Monsenhor Doudreneuf, CEP 78.400-000, Centro, Diamantino- Mato Grosso; **ÁGUAS DE JAURU ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.267.482/0001-18, com endereço na Rua Dom Pedro II, CEP 78.255-000, Centro, Jauru-Mato Grosso; **ÁGUAS DE NORTELÂNDIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.009.323/0001-60, com endereço na Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, CEP 78.430-000, Centro, Nortelândia- Mato Grosso; **ÁGUAS DE POCONÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.177.120/0001-12, com endereço na Avenida Dom Aquino, nº 425, CEP 78.175-000, Centro, Poconé, Mato Grosso; **ÁGUAS DE PORTO ESPERIDIÃO SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.490.437/0001-53, com endereço na Avenida Governador Julio Campos, nº 600, Bairro Maria Conceição, CEP: 78.240-000, Porto Esperidião- Mato Grosso; **ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.042.374/0001-20, com endereço na Rua Londrina, nº 249, CEP 78.850-000, Centro, Primavera do Leste- Mato Grosso; **11 - ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.607.725/0001-17, com endereço na Rua São Francisco, nº 906, CEP 78.435-000, Centro, São José do Rio Claro- Mato Grosso; **SANEAMENTO BÁSICO DE JANGADA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.005.164/0001-50, com endereço na Rua Vereador Almerindo Reginaldo da Silva, nº 686, CEP 78.490-000, Centro, Jangada- Mato Grosso; **SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.077.568/0001-97, com endereço na Rua Irene Biela, nº 460, CEP 78.795-000, Centro, Pedra Preta- Mato Grosso; sendo todas essas representadas, neste ato, por seus diretores, os **Srs. ANDRÉ BICCA MACHADO**, brasileiro, convivente em união estável, com separação total de bens, engenheiro civil, portador da Célula de Identidade RG nº 1073494294 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 939.852.230-68, como **Administrador Presidente** e **ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, químico, portados da Célula de Identidade RG nº 1263480 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.278.761-35, como **Administrador Executivo**, ambos com endereço comercial na Avenida Florianópolis, nº 392, CEP 78.840-000, Centro, Campo Verde – Mato Grosso.

OUTORGADOS: **ALINE FELIX FERREIRA** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 12.465, com domicílio profissional na Rua Antônio Maria Coelho, 5.401, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS e **NIUTOM RIBEIRO CHAVES JUNIOR**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 8.575, com escritório na Rua Paraíba, n. 276, Bairro Jardim dos Estados, CEP – 79.020-050, Campo Grande (MS).



PODERES: Pelo presente instrumento, o(a) outorgante confere, sob a cláusula ad judicia et extra, os poderes necessários à sua representação judicial, perante juízos ou tribunais, repartições e órgãos da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federais, estaduais ou municipais; podendo o(s) outorgado(s) praticar os atos previstos no artigo 105, do Código de Processo Civil, bem como solicitar informações e cópias; notificar, contranotificar, enviar correspondências ou mensagens eletrônicas; propor ou responder ações, reconvir, pleitear a instauração de qualquer incidente processual, interpor recursos e requerer o cumprimento de sentenças e demais decisões; transigir, desistir ou renunciar a direitos; receber, levantar ou sacar valores (diretamente ou por meio de guias de levantamento de depósitos bancários ou judiciais) e dar a respectiva quitação; nomear preposto do(a) outorgante, para audiências ou para outros atos judiciais e extrajudiciais; substabelecer, com reservas, este mandato, bem como revogar tais substabelecimentos. **Exclui-se, expressamente, deste mandato, o poder de receber citações judiciais.**

Extinção: O presente mandato vigorará até sua revogação pela outorgante, renúncia ou substabelecimento, sem reservas de poderes, pelos outorgados. Nestas hipóteses, a extinção dos poderes conferidos ao Advogado Niotom Ribeiro Chaves Junior implicará, também, e automaticamente, a extinção dos poderes conferidos a todos os advogados para os quais tenha, até então, substabelecido.

Campo Verde/MT, 01 de junho de 2020.

ANDRÉ BICCA MACHADO

ROBSON LUIZ CUNHA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

CÓDIGO DE ACESSO

12.34.26.94.79 - 04.830.575.000.192

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AGUAS DE CAMPO VERDE S.A.Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.830.575/0001-92

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 21/02/2014

225 Alteração da natureza jurídica - 21/02/2014

230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ - 21/02/2014

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF

125.158.248-62

LOCAL E DATA

22 AGO 2014

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Registro Civil

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

39º Cartório

Registral Orla da Vila Madalena

Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-901 - Fone: (11) 3816-3700
Andréia Rizzante Gagliardi - OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de e:

JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA

em documento sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 22 de Agosto de 2014. Em Teste

ANDRÉIA MARIA DOS REIS - ESCRIVENTE

R\$ 4,50-Valido somente com selo de Autenticidade

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Fis 021
Ass. H.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-8583D-08D83-6C706
Cuiabá, 17/12/2014


Natália Baimos
Secretária Geral

ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92
NIRE 51.200.805.314

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO**

REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014, às 7h00min, na sede social localizada na Avenida Florianópolis, nº. 392, Centro, CEP: 78.840-000, Município de Campo Verde - MT.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 12.717, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.015-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.901/0001-66; BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida São Sebastião, nº 50, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.030-400, inscrita no CNPJ sob o nº 24.747.966/0001-55 e SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, sala 1, Bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.451-910, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.356/0001-03.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Radamés Andrade Casseb; Secretário: Sr. José Ailton Rodrigues.

IV. **ORDEM DO DIA:** (i) transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade por ações de capital fechado; (ii) alteração da denominação da Sociedade; (iii) aprovação do projeto do Estatuto Social; (iv) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; (v) a realização da Emissão (conforme abaixo definida) de Debêntures (conforme abaixo definidas) da Companhia; e (vi) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão.

V. **DELIBERAÇÕES:** Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, as sócias, por unanimidade, aprovaram:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-8583D-08D83-6C706
Cuiabá, 17/12/2014

CANCELADO

Natália Baimos
Secretária Geral



Fls 022
Ass. 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC1BF-F5CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/12/2014

Natália Bairos
 Secretária Geral

- (i.a) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 do Código Civil e 220 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independentemente de dissolução e liquidação, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração fiscal e inalterado o objeto social; a lavratura da presente ata na forma de sumário;
- (i.b) que o atual capital social da Sociedade de R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), representado por 3.870.000 (três milhões, oitocentas e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser representado por 3.870.000 (três milhões, oitocentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se entre as sócias a distribuição e proporcionalidade atuais, bem como eventuais ônus e gravames incidentes sobre as mesmas, conforme demonstrado no Anexo I desta ata;
- (ii) a sociedade passa a denominar-se **ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.**;
- (iii) o Estatuto Social que constitui o Anexo II desta ata;
- (iv) eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade por um mandato de 03 (três) anos a contar desta data:
- (a) **JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.374.867-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.158.248-62, para o cargo de Diretor Presidente e **JOSÉ AILTON RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M3.669.332 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.215.076-72, para o cargo de Diretor Executivo, ambos com endereço comercial na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil nº 12.727, Bairro Cidade Alta - CEP: 78.030-485, os quais declaram não estar impedidos para exercer os respectivos cargos, não estando presentes quaisquer dos impedimentos de que trata o art. 147 da Lei de SA e suas alterações e, ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado (Anexos nº III e IV) e arquivado na sede da Companhia
- (v) a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Emissão", e "Debêntures", respectivamente), a qual terá as seguintes características e condições: (a) **Data de Emissão: 24 de fevereiro**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 19/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 20/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: B6082-BA353-0888F-44AF3-46D29-56926-2493F-6BBD5
 Cuiabá, 19/11/2014

Natália Bairos
 Secretária Geral



Fis 023
 Ass. *Hu*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-8583D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/12/2014

Naciara Baires
 Secretária Geral

de 2014 ("Data de Emissão"); **(b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 13.258.925,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), na data de emissão, que para todos os efeitos legais, será a data da subscrição e efetiva integralização de cada Debênture pelo Subscritor ("Data de Emissão"); **(c) Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; **(d) Quantidade de Títulos:** Serão emitidas 13.258.925 (treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco) Debêntures; **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações; **(g) Forma:** As Debêntures serão da forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular da Debênture no Livro de Registro de Debenturistas da Companhia; **(h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do art. 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não conferindo, portanto, qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, nem especificando bens para garantir eventual execução; **(i) Amortização:** as Debêntures serão amortizadas em uma única parcela, no vencimento do prazo das Debêntures, salvo nos casos de vencimento antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(j) Destinação dos Recursos:** a totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures será destinada a investimento em infraestrutura e capital de giro; **(k) Prazo e Vencimento:** O prazo de vencimento das Debêntures será de 18 (dezoito) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(l) Plano de Distribuição:** A distribuição das Debêntures será privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; **(m) Colocação e Negociação:** As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário; **(n) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou qualquer outra forma de transferência eletrônica de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil, para as contas correntes que serão indicadas à Companhia pelo Debenturista, conforme abaixo definido, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do respectivo pagamento; **(o) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário e serão integralizadas, à vista, no ato da subscrição, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, mediante TED para Caixa Econômica Federal, agência: 0016, conta corrente nº 1878-5, de titularidade da Companhia, por Nascentes do Xingú Participação e Administração S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 12.727, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá, Estado do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: B6082-BA353-0888F-44AF3-46D29-56926-2493F-68BD5
 Cuiabá, 19/11/2014

Naciara Baires
 Secretária Geral

3



Fis 024
 Ass.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/12/2014

Natália Baires
 Secretária Geral

Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.575.828/0001-08 ("Debenturista"); (p) **Remuneração:** a partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento. As Debêntures renderão juros correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP em sua página de internet ("www.cetip.com.br"), acrescida de uma sobretaxa de 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Debênture, desde a Data de Emissão ("Sobretaxa" e, em conjunto com Taxa DI, "Remuneração"). Ainda incidirá sobre o Valor Nominal Unitário de cada Debênture na Data de Emissão, a título de comissionamento, uma taxa de 0,45% flat (zero vírgula quarenta e cinco por cento) devida na Data de Emissão. A Remuneração será calculada desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada período de capitalização ou, se for o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (q) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** o pagamento da Remuneração será feito em parcela única a ser realizada na Data de Vencimento; (r) **Resgate Antecipado:** a Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, inclusive, integral ou parcialmente, mediante comunicação escrita ao Debenturista. O valor de resgate devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado ("Resgate Antecipado" e "Data de Resgate"); (s) **Vencimento Antecipado:** serão hipóteses de Vencimento Antecipado aquelas habituais de mercado a serem definidas na Escritura de Emissão; e (t) **Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures.

- (vi) a autorização à Diretoria da Companhia para (i) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão que não foram objeto de aprovação nesta assembleia, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (ii) (a) celebrar a Escritura de Emissão, (b) firmar todos os demais documentos necessários à Emissão, e (c) praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo as Debêntures.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 19/11/2014

Natália Baires
 Secretária Geral



Fis 025
 Ass. Hrv



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Campo Verde/MT, 21 de fevereiro de 2014. Acionistas: Kullinan Engenharia e Construção Ltda.; Brasil Central Engenharia Ltda. e Silvegl Participações Ltda..

Campo Verde, 21 de fevereiro de 2014.

MESA:

RADAMES ANDRADE CASSEB
Presidente

JOSÉ AILTON RODRIGUES
Secretário

ACIONISTAS:

BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
Ana Paula Gil Dias

KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Fidelfo dos Reis Dias

SILVEGL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Radamés Andrade Casseb José Ailton Rodrigues

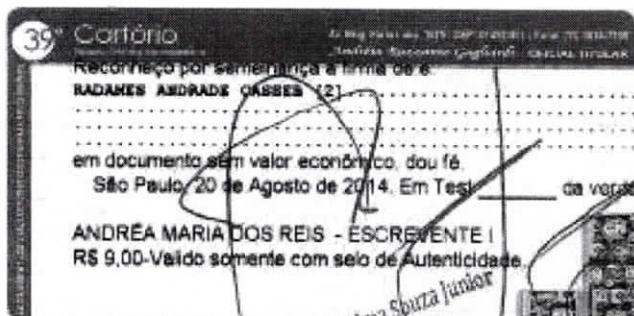
VISTO DO ADVOGADO:

Alexandre Coelho Matias
RG: 28.405.881-6 SSP/SP
CPF: 375.604.978-70

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Fis 026
Ass. 14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/09/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D8
 Cuiabá, 17/12/2014

Narciza Bairos
 Secretária Geral

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
CNPJ/MF nº 04.830.575/0001-92

SÓCIAS	QUOTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL
BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA. , sociedade limitada com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida São Sebastião nº 50, Bairro Cidade Alta, CEP 78030-401, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob a NIRE 51.200.375.567, em sessão de 05 de julho de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.747.965/0001-55, neste ato representada por sua sócia ANA PAULA GIL DIAS , brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 872.833 SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.881.461-04, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 510 - Bairro Cidade Alta, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.025-600. Assinatura:	1.261.620	1.261.620
SILVEGU PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.611.356/0001-03 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.225.380.217, neste ato representada por seus administradores Radamés Andrade Casseb , brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 483611 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.079.982-20 e José Ailton Rodrigues , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M3.669.332 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.215.076-72, ambos com endereço comercial no Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 12.727 - Bairro Cidade Alta - CEP 78.025-600. Assinatura:	1.973.700	1.973.700
KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Miguel Sutil, 12.717 - Bairro Cidade Alta, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.015-100, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Cnpj de nº 00.619.901/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob a NIRE 51.200.572.948, em sessão de 17/04/1995, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo seu sócio FILADELFO DOS REIS DIAS , brasileiro, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde nasceu aos 10 de dezembro de 1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.052 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF nº 047.942.901-44, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, nº 610 Bairro Jardim Ubata, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.025-600. Assinatura:	634.680 (*)	634.680 (*)
Total	3.870.000	3.870.000

(*) As presentes ações conservam todos os ônus e gravames determinados pelo MM. Juiz da 5ª Vara Cível de Cuiabá, nos autos do processo nº 2005/190, movido por Prosper Assessoria e Consultoria Ltda., incidentes sobre as quotas sociais originárias, o que será registrado nos livros de registro de ações nominativas e de transferência de ações da Companhia.

Campo Verde, 21 de fevereiro de 2014.

RADAMÉS ANDRADE CASSEB

JOSÉ AILTON RODRIGUES

5º Serviço Notarial
 Cuiabá - MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/09/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: B6082-BA153-0886F-4A1F3-46D29-56926-2493F-68BD5
 Cuiabá, 19/11/2014

Narciza Bairos
 Secretária Geral

Fis 027
 Ass.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 26/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D83-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Nacyle Bairros
Secretária Geral

Anexo II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO,
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTATUTO SOCIAL DA ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A..

Parágrafo Único - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede social na Avenida Florianópolis, nº. 392, Centro, CEP: 78.840-000, Município de Campo Verde - MT, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social o propósito específico de operar, manter e ampliar os sistemas de abastecimento, tratamento e distribuição de água, a coleta e tratamento de esgotos sanitários na área urbana do município de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso, conforme estipulado no Contrato de Concessão firmado junto à Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT em 29 de Novembro de 2001.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia será indeterminado, correspondendo ao necessário para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão e eventuais aditamentos.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá ser extinta antes de decorrido os 30 (trinta) anos do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT em 29 de Novembro de 2001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 2014054106
Protocolo: 14/094126-6 de 26/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B0629-B4363-0888F-44AF3-46D29-36926-2493F-68BD6
Cuiabá, 19/11/2014

Nacyle Bairros
Secretária Geral



D.S.

W



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/12/2014

Natália Bairos
 Secretária Geral

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais), dividido em 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares, conservando os ônus e gravames pré-existentes à transformação do tipo societário.

Art. 8º - A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada e presidida sempre por um acionista, ou nos termos da lei. O secretário da mesa será eleito pela maioria dos acionistas presentes.

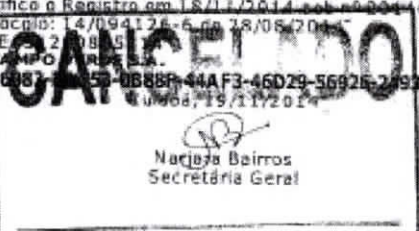
Parágrafo Terceiro - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 0941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: 06087-159-0B88F-44AF3-46D29-56925-2932F-6BBD5
 Cuiabá, 19/11/2014



Natália Bairos
 Secretária Geral



Fis 029
 Ass. *lw*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 16/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Natália Baimos
Secretária Geral

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) fixar os honorários globais dos membros da Administração, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (v) deliberar sobre a abertura do capital;
- (vi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente;
- (vii) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;
- (viii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;
- (ix) deliberar sobre a aquisição, alienação ou a oneração de bens móveis ou imóveis.
- (x) deliberar sobre o índice de endividamento da Companhia;
- (xi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (xii) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;
- (xiii) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações; e
- (xiv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza, ou aprovação de qualquer ato que implique endividamento da Companhia em nível superior ao previsto no Plano, de Negócios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Natália Baimos
Secretária Geral



Fis 030
Ass. Hu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Natália Bairros
Secretária Geral

Art. 12 – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

Art. 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.

Art. 14 – A Assembleia Geral fixará os honorários globais anuais dos administradores, cabendo aos acionistas realizar a distribuição destes individualmente, observado o que dispõe este Estatuto Social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

Art. 15 – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas, será composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, com as seguintes designações Diretor Presidente e Diretor Executivo, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e que terão as seguintes atribuições:

a) **Diretor Presidente:** responsável pelas relações externas da Companhia junto a órgãos governamentais e entidades privadas, coordenando as atividades das áreas jurídicas e de comunicações e mantendo permanentemente informado aos acionistas sobre as atividades da Companhia; e

b) **Diretor Executivo:** Responsável pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da Companhia, bem como supervisão das áreas comercial, operacional, planejamentos e projetos, obras e investimentos.

Art. 16 – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei, por este Estatuto Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/11/2014 sob nº 20340941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B6082-BA353-0888F-44AF3-46D29-56926-2493F-68B05
Cuiabá, 19/11/2014

Natália Bairros
Secretária Geral

10



Fis 031
Ass.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-8583D-08D0J-6C7J6
 Cuiabá, 17/12/2014

Narciza Baimros
 Secretária Geral

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente em exercício deverá imediatamente convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

Art. 17 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula; e (iii) por 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores, sendo que as procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, terão validade de, no máximo, 1 (um) ano.

Art. 18 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam observados os limites deste Estatuto Social, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (iv) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (v) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifica o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
 ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: 86082-BA353-0883F-44AF3-46025-56026-2493F-68BD5
 Cuiabá, 19/11/2014

Narciza Baimros
 Secretária Geral



Fis 032
 Ass. hu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Narciso Baimos
Secretário Geral

cobrança ou depósito em nome da Companhia;

- (vi) administrar e gerir na representação da Companhia em assembleias gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (vii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;
- (viii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (ix) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior, devendo ser observadas as disposições do Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT;
- (x) elaborar e propor, à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (xi) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses, inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xii) a assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses, inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia; e
- (xiii) a transferência de qualquer ativo ou subsidiária da Companhia cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B0008-BA353-0858E-44AF3-46D29-56026-2493F-6BBD5
Cuiabá, 19/11/2014

Narciso Baimos
Secretário Geral

12



Fis 033
Ass. *h*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-P3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Natália Balmos
Secretária Geral

inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia.

Art. 19 – A válida contratação, pela Companhia, de obrigações que envolvam valores superiores aos previstos nos itens (xi) a (xiii) acima, deverá ser prévia e obrigatoriamente aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 20 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria da Companhia instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de seus 2 (dois) Diretores, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Terceiro – Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral da Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 21 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 22 – O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B6082-B-353-0888F-44AF3-46D29-56926-2493E-68BD5
Cuiabá, 18/11/2014



13



Fis 034
Ass. H



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC18F-F3CA8-51336-10F47-8583D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Nairajá Baimos
Secretária Geral

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 23 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data na qual serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral, quais sejam:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstrações de fluxo de caixa;
- (e) notas explicativas; e
- (f) relatório da administração.

Art. 24 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 25 – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 26 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 5130005314
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B0082-BA353-0888F-44AF3-46D29-56926-2493F-6BBD5
Cuiabá, 19/11/2014



Nairajá Baimos
Secretária Geral

14



Fis. DSS
Ass. Hv



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
Cuiabá, 17/12/2014

Narciza Bairros
Secretária Geral



CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 27 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

Campo Verde/MT, 21 de fevereiro de 2014.

BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
Ana Paula Gil Dias

KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Filadelfo dos Reis Dias

SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Radamés Andrade Casseb José Ailton Rodrigues

39º Cartório
Reconhecimento por semelhança e firma de
RADAMES ANDRADE CASSEB
em documento com valor econômico, dou-te
São Paulo, 20 de Agosto de 2014. Em Teste
ANDRÉA MARIA DOS REIS - ESCRIVENTE
R\$ 6,80-Valido somente com selo de Autenticação

João Ricardo Lima
Escrivente Autenticado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
Chancela: B6082-BA353-0B88F-44AF3-46D29-56926-2493F-68BD5
Cuiabá, 19/11/2014

Narciza Bairros
Secretária Geral



Fis 036
Ass. H



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC18F-F3CAB-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/12/2014

Natália Bairos
 Secretária Geral

Anexo III

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A. ("COMPANHIA")

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Eu, **Júlio de Oliveira Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.374.867-5 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 125.158.248-62, com endereço comercial no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 12.727, Bairro Cidade Alta, CEP 78.030-485, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada em 21 de fevereiro de 2014.

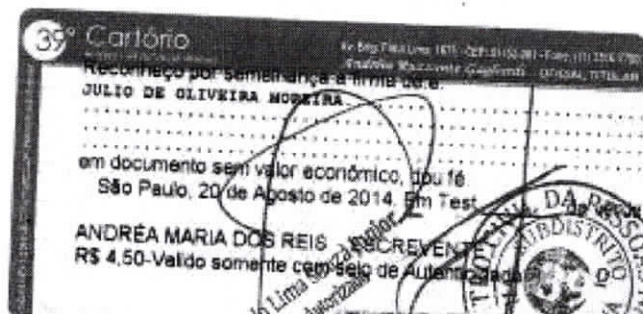
Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço do domicílio acima indicado.

Campo Verde/MT, 21 de fevereiro de 2014.

Júlio de Oliveira Moreira

Cartório 39º
 Registro Civil



João Ricardo Lima
 Escrevente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: 86082-BA353-0885F-10F47-85B3D-2493F-6BB05
 Cuiabá, 19/11/2014

Natália Bairos
 Secretária Geral



Is 087
 Ass. Fu



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 51300013240
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: D0629-CC1BF-F3CA8-51336-10F47-85B3D-08D03-6C7D6
 Cuiabá, 17/11/2014

Nairaga Bairoso
 Secretária Geral

Anexo IV

ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A. ("COMPANHIA")

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Eu, **José Ailton Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-3.669.332, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.215.076-72, ambos domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor Executivo da Companhia, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada em 21 de fevereiro de 2014.

Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço do domicílio acima indicado.

Campo Verde/MT, 21 de fevereiro de 2014.

José Ailton Rodrigues



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 Titular: Maria Helena Dugato LOPES
 CNPJ: 13.837.898/0001-02. Telêfones: (66) 3324-2617 - Fax: (66) 3321-2121
 Av. Isaura Póvoas, nº 1.250 - Orla Veloz, CEP 78.022-010, Cuiabá, MT
 E-mail: atendimento@sejnotarial.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de **JOSE AILTON RODRIGUES** Dou Fé

 AMB40282 R\$ 5,00
 Cuiabá 26 de agosto de 2014
 Dou fé. Em testemunho,) da verdade
DEBORA REGINA DUGATO-aux. cartorio
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 61
<http://www.tjmt.jus.br/seleco>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 18/11/2014 sob nº 20140941266
 Protocolo: 14/094126-6 de 28/08/2014
 NIRE: 51300013240
ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.
 Chancela: B6082-BA353-0B88F-44AF3-46D29-56926-2493F-6B8D5
 Cuiabá, 19/11/2014

17

Nairaga Bairoso
 Secretária Geral

Fls. 098
 Ass. HJ

ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA

CNPJ: 04.830.578/0001-92
NIRE: 51.200.805.314

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os Abaixo assinados:

BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida São Sebastião, 50, Bairro Cidade Alta, na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78025-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 21.747.996/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.200.274.507 em sessão de 05 de julho de 1988, nesta ato representada por sua sócia Ana Paula Gil Dias, brasileira, solteira, maior, filha de Fláudio dos Reis Dias e de Mara Daisy Gil Dias, nascida aos 28 de junho de 1979, na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 872.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 824.581.461-04, residente e domiciliada à Avenida São Sebastião, 610, Bairro Jardim Usual, na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, CEP 78025-000.

KULINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Av. Miguel Sutil, nº 12.727, Bairro Cidade Alta, na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.901/0001-68 e inscrita Estadual nº 13.165.151-0, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 17 de Abril de 1995, sob o NIRE 51.200.572.848, e Alterações posteriores, sendo a última arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 17 de janeiro de 2012 sob o nº 2012008371, nesta ato representada por seu sócio administrador sr. FILADELFO DOS REIS DIAS, brasileiro, natural de Curitiba, estado de Mato Grosso, onde nasceu em 10 de dezembro de 1994, filho de Adelfo da Cruz Dias e de Mari José dos Reis Dias, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.052 expedida pela secretaria de segurança pública do estado de Mato Grosso, e do CPF nº 047.942.501-44, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, nº 610 bairro Jardim Usual, na Cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.025-000.

ANA PAULA GIL DIAS, brasileira, natural de Curitiba, estado de Mato Grosso, onde nasceu em 28 de junho de 1979, filha de Fláudio dos Reis Dias e de Mara Daisy Gil Dias, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 872.033 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, o CNPJ

824.581.461-04, residente e domiciliada à Avenida São Sebastião, nº 610, Bairro Jardim Usual, Estado de Mato Grosso, CEP: 78025-000.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada sob a denominação social de "ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA", com sede nesta Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Fiorlandópolis, n. 382, Centro CEP: 78.840-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em sessão de 29 de Novembro 2001 sob o NIRE 51.200.805.314 e última alteração contratual, registrada na Junta Comercial sob o número 20120045920 em sessão de 26 de Junho de 2012;

E ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes,

(I) **SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no Capital do Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.611.354/0001-03 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.225.390.217, por seus representantes, PLÁVIDO MARTINS TARCHI CRIVELLARI, brasileiro, separado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14-6678024-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.468.616-08, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1744, 8º andar, Jardim Paulistano/RADAMÉS ANDRADE CASSES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 483611 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.079.982-28, solteiros e domiciliado à Av. Industrial, 1071, bloco C, apto. 142, bairro Jardim, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo; JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob nº 544049652SD-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.374.867-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.158.248-62; e JOSÉ AILTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 67260/0 RG M3.669.332 SSP/MG, CPF 527.215.076-72, residente à Rua da Paz, 1440, apto 602, Bairro Santa Fé em Campo Grande - MS, CEP 79.021-220.

Resolvem ALTERAR o Contrato Social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO:

I. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Sócos	Quotas	Valor - R\$	%
Brasil Central Engenharia Ltda	1.261.620	1.261.620,00	32,6
Kulinan Engenharia e Construções Ltda	712.080	712.080,00	18,4
Silvegli Participações Ltda	1.096.300	1.096.300,00	27,0
Total	3.070.000	3.070.000,00	100

II. ADMINISTRAÇÃO

7. Decidem os sócios, por unanimidade, alterar as disposições da Cláusula 7ª do Contrato Social da Sociedade, relativo à administração da Sociedade, conforme abaixo.

8. Os sócios deliberam que a administração da Sociedade caberá a 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

9. Ainda, a atual administradora da Sociedade, Sra. Ana Paula Gil Dias, neste ato renuncia ao cargo ocupado na administração da Sociedade, dando à Sociedade a mais ampla, geral, irrevogável e intransferível quitação de quaisquer obrigações da Sociedade e da dívida, em razão das renúncias ora apresentadas.

10. Neste sentido, deliberam os sócios eleger os Srs. (I) JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob nº 544049652SD-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.374.867-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.158.248-62; e (II) JOSÉ AILTON RODRIGUES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 67260/0 RG M3.669.332 SSP/MG, CPF 527.215.076-72, residente à Rua da Paz, 1440, apto 602, Bairro Santa Fé em Campo Grande - MS, CEP 79.021-220, como Diretor Presidente e um Diretor Executivo, respectivamente.

11. Os administradores eleitos, tomando posse nesta ato, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Ni pública, ou propriedade.

12. Ao contrário, deliberam os sócios que o Contrato Social da Sociedade deverá dispor sobre (I) as atribuições e competências dos Diretores da Sociedade, (II) a outorga de procurações da Sociedade, e (III) a forma de representação da Sociedade.

1. A sócia BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA, já qualificada, cede e transfere a título oneroso, 1.272.460 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.272.460,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames por ela devidas na Sociedade para a sócia ingressante SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, permanecendo a Brasil Central Engenharia Ltda., com 1.261.620 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.261.620,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, e seiscentos e vinte reais)

2. A Sôcia Ana Paula Gil Dias, já qualificada, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título oneroso, a totalidade de suas 123.840 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais) livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravames por ela devidas na Sociedade para a sócia ingressante SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada.

3. O sócio KULINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, renuncia expressamente ao seu direito de preferência na aquisição das quotas ora transferidas.

4. Em razão da cessão e transferência ora deliberada, a Sociedade, a Sôcia Ingressante e os demais sócios conformam-se, reciprocamente, neste ato, plena, geral e irrevogável quitação com relação às quotas transferidas.

5. A sócia ingressante SILVEGLI PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, neste ato, declara que não está condenada a nenhum crime que vede, mesmo que temporariamente, o exercício de atividades mercantis.

6. Em razão da deliberação supra, os sócios aprovaram, por unanimidade, alterar a redação do caput da cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passará ter a seguinte redação a partir desta data:

Cláusula Segunda:

O Capital social é de R\$ 3.070.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta mil reais), dividido em 3.070.000 (três milhões, oitocentos e setenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuídas:

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

039
Hv

13. Em decorrência das alterações na estrutura da administração da Sociedade, os sócios decidiram, por unanimidade e sem restrições, alterar a redação das cláusulas 7ª e 12 do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigor com a redação abaixo:

Cláusula Séptima

A Sociedade será administrada pelo Sr. (I) JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-SP sob nº 506049632SD-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.374.667-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.158.248-62; e (II) JOSÉ AILTON RODRIGUES, brasileiro, divorçado, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 672640 RG 13.688.332 SSP/MG, CPF 527.215.076-72, residente à Rua da Paz, 1440, apto 602, Bairro Santa Fé em Campo Grande - MS, CEP 79.021-220 os quais ocuparão os cargos de Diretor Presidente e um Diretor Executivo da Sociedade, respectivamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade; cuja remuneração será fixada em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será necessariamente representada: (I) por 02 (dois) Diretores, em conjunto; ou (II) por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, em conjunto, de acordo com a natureza dos poderes que foram conferidos ao procurador no instrumento de mandato.

Parágrafo Segundo: Caberá aos Diretores ou aos procuradores por eles nomeados, a prática das atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, dos indicados para:

a) A representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

c) A assinatura de qualquer documento, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, atos de dividas, contratos, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelos Diretores da Sociedade, em conjunto, devendo tais procurações especificar os poderes outorgados e apresentar validade não superior a 01 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em Juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

(-)

Cláusula Oitava

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei expressa, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de falência, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pezo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou propriedade.

III. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

14. Ainda, deliberam os sócios alterar a redação da cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, a fim de prever eventual distribuição desproporcional de lucros da Sociedade, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Oitava

O exercício social corresponde ao ano civil, e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, observadas as disposições legais. Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, poderão ser:

(a) distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social ou em outra proporção que for deliberada, por maioria absoluta, em reunião de sócios; ou ainda

(b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou de reservas, ou capitalizadas, na proporção da participação de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Se houverem prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de quotas que possuem, limitadas ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios representando a maioria absoluta do capital social, a Sociedade poderá inventar balanços intermediários e/ou intercalares para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

IV. RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

15. Por fim, os sócios resolvem ratificar as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não expressamente alteradas em virtude deste instrumento.

Estarão juntas e contrastadas, as partes assinaram e presentes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos dois testemunhas abaixo assinados.

Campo Verde - MT, 09 de agosto de 2012.

WILLIAM CENTRAL ENGENHARIA LTDA.

WILLIAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

WILLIAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Relatório:

ANA PAULA GIL DIAS

ANA PAULA GIL DIAS

JÚLIO DE OLIVEIRA MOREIRA

JOSÉ AILTON RODRIGUES

Página 7 de 8

Formulário de Registro de Imóveis (RGI) - Livro 124, Folha 124, Matrícula 124.124.124.124. O documento contém informações sobre o imóvel, o proprietário, o valor do imóvel, e o valor do imposto de transmissão.

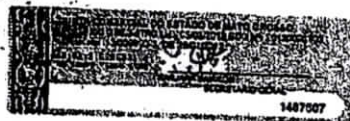
Formulário de Registro de Imóveis (RGI) - Livro 124, Folha 124, Matrícula 124.124.124.124. O documento contém informações sobre o imóvel, o proprietário, o valor do imóvel, e o valor do imposto de transmissão.

Formulário de Registro de Imóveis (RGI) - Livro 124, Folha 124, Matrícula 124.124.124.124. O documento contém informações sobre o imóvel, o proprietário, o valor do imóvel, e o valor do imposto de transmissão.

TESTEMUNHAS: *Stanghetti*
 1) Nome: *Edna Vargas Lino*
 Rg: 0925182-3 SSP/MT
 CPF: 655.652.151-53

2) Nome: *Janelli de Jesus*
 Rg: 1183100 SSP/MS
 CPF: 0883346-53

(Página de assinaturas de 8ª ACS, de ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA, de 09 de agosto de 2012)



Página 8 de 8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE - DE PROPOSITO ESPECIFICOS - ÁGUA DE CAMPO VERDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com sede a Avenida Miguel Sutil, 12.727, cidade alta, na cidade de Curitiba - MT, CEP 78025-600 CNPJ 08.619.901/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob nº 51200572948 em 17/07/93 neste ato representada pelo seu diretor, JOÃO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Avenida João Cortes Sobrinho, bloco 41 apto 202, Residência São Carlos na cidade de Curitiba - MT, portador da Cédula de Identificação Civil nº 628.757 SSP/MT e CPF nº 522.852.351-00.

FILADELFO DOS REIS DIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Miguel Sutil, 14.123, cidade alta, na cidade de Curitiba - MT, portador da Cédula de Identificação Civil nº 152.052 SSP/MT e CPF nº 047.942.901-44;

R E S O L V E M - Constituir uma SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO na forma da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3708 de 10.01.1919, e demais disposições legais aplicáveis, mediante capitulos, artigos e condições a seguir;

CAPITULO I. - DENOMINACAO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA, com sede e foro a Avenida Floriandópolis, 391, bairro centro, CEP 78.840-000 na cidade de Campo Verde MT;

Artigo 2º - A sociedade tem por objetivo social o propósito específico de operar, manter e suprir os sistemas de abastecimento, tratamento e distribuição de água e do coleta e tratamento de efluentes sanitários na área urbana da cidade do Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade será de 30 (trinta) anos, prazo da concessão, podendo ampliar-se para cumprimento das metas exigidas no edital, iniciando suas atividades na data 03/12/2001 no ato da assinatura deste instrumento.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O Capital social será de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, do valor unitário de R\$-1,00 (Um real) cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R\$
Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	270.000	270.000,00
Filadelfo dos Reis Dias	30.000	30.000,00
Total	300.000	300.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE - DE PROPOSITO ESPECIFICOS - ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

CAPITULO III. DA ADMINISTRAÇÃO DA GERENCIA
 Parágrafo 1º - A única quotas KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, será representada, na administração, pelo sócio JOÃO BATISTA DE SOUZA ou FILADELFO DOS REIS DIAS em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 2º - Qualquer dos diretores poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados, com mandato e poderes específicos e prazo de duração a vencer-se sempre em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A representação da sociedade e o uso da denominação social, serão exercidos pelos diretores em conjunto ou isoladamente, alive o passivamente, judicial e extra-judicialmente.

Artigo 8º - Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos e alheios aos objetivos sociais especialmente à prestação de aval, endosses, fianças ou cações de favor.

Artigo 9º - Os diretores receberão a título de remuneração pró-labore, quanto que será fixado de comum acordo, a qual será levada a conta do despesas administrativas.

CAPITULO IV DO REGIME SOCIAL E FINANCEIRO
 Artigo 10º - O exercício social coincidirá com o ano civil.
 Artigo 11º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á, obedecendo às prescrições legais, ao Balanço Geral, para verificação dos resultados da sociedade, os quais se forem positivos (lucros) poderão ser distribuídos entre os quotistas após feitas as provisões para os impostos, e deduzido um Fundo de Reserva Especial a ser fixado anualmente em reunião dos quotistas, com a finalidade de manter a integridade dos bens e instalações da sociedade. Os resultados se positivos, também poderão ficar na sociedade como Reservas de Lucros Suspensas, e critério dos sócios.

CAPITULO V. DO PESSOAL
 Artigo 12º - O pessoal da sociedade será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e outras disposições legais aplicáveis.

CAPITULO VI DA LIQUIDACAO E DISSOLUCAO DA SOCIEDADE
 Artigo 13º - A sociedade cessará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas, em reunião específica, levar a respectiva ata, fixar o modo do processar-la, eleger os liquidantes, e se for o caso, também um Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecendo a formalidades legais.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE - DE PROPOSITO ESPECIFICOS - ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

Parágrafo 1º - A integralização das quotas será efetuada, em quatro parcelas de Paga, da seguinte forma:

a) No ato da assinatura do Contrato Social:

a) Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	R\$-26.000,00
b) Filadelfo dos Reis Dias	R\$-4.000,00
Total	R\$-30.000,00

No dia 31.01.2002

a) Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	R\$-58.500,00
b) Filadelfo dos Reis Dias	R\$-6.500,00
Total	R\$-65.000,00

No dia 31.03.2002

a) Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	R\$-58.500,00
b) Filadelfo dos Reis Dias	R\$-6.500,00
Total	R\$-65.000,00

No dia 31.06.2002

a) Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	R\$-58.500,00
b) Filadelfo dos Reis Dias	R\$-6.500,00
Total	R\$-65.000,00

No dia 31.12.2002

a) Kullinan Engenharia e Construção Ltda.	R\$-58.500,00
b) Filadelfo dos Reis Dias	R\$-6.500,00
Total	R\$-65.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2 da Lei 3708 de 10.01.1919.

Artigo 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob quaisquer títulos e torresmas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições.

Artigo 6º - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, ou dos quotistas que dela partilharem, aguarde no remanejo ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Artigo 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02(dois) membros, aos quais competirá o uso da denominação social e a representação da sociedade em juízo ou fora dele.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DA SOCIEDADE - DE
PROPOSITO ESPECIFICOS - AGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

CAPITULO VI
Artigo 14º.

DISPOSICOES TRANSITORIAS

Em cumprimento ao disposto na Portaria DNRC nº 04 de 10.06.1980,
os sêdoes, já qualificados no parágrafo 1º do artigo 7º, declaram
expressamente não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos
em Lei, que os imputam de exercerem atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente,
juntamente com as testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá MT., 26 de Novembro de 2001

FIRMA

FIRMA

FIRMA

FIRMA

KULZIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

JOÃO BATISTA DE SOUZA

FILADELFO DOS REIS DIAS

REPRESENTATIVO NO USO DA EMPRESA

KULZIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

FILADELFO DOS REIS DIAS

AGUAS DE CAMPO VERDE LTDA.

Advogado

Advogado

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGI

TELEFAX: 065-3053-1002-0

Responsável: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Assistente: [Assinatura]

Fis 042
Ass. Hv

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de
Barra do Garças – AGER BARRA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VISITA II

Estação Elevatória de Esgoto Parque das Araras
Campo Verde/MT

DEZEMBRO / 2020.

Fls 043
Ass. H.V.

1. DA AÇÃO DE VISTORIA

No dia 27 de outubro de 2020, a equipe de fiscalização da AGER BARRA visitou a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) localizada no Parque das Araras, na cidade de Campo Verde/MT, no mesmo ato, notificou-se – Auto n.º 043/2020 – a concessionária com prazos de 10 (dias) dias corridos do recebimento para regularização.

Já no dia 23 de novembro de 2020, foi realizada a vistoria de acompanhamento no local para verificação do cumprimento da determinação, no mesmo ato, advertiu-se – Auto n.º 05/2020 – a concessionária com prazos de 05 (cinco) dias do recebimento para regularização.

Por fim, realizou-se a segunda vistoria de acompanhamento no dia 15 de dezembro de 2020.

2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após vistoria, constatou-se o cumprimento do Auto de Advertência, conforme imagem a seguir.



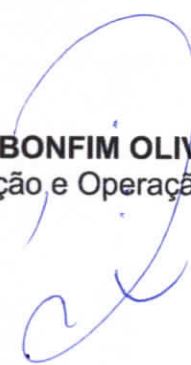
Imagem: Detalhe do alambrado reparado.

3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que a concessionária Águas de Campo Verde cumpriu a determinação de reparar o alambrado no local supracitado.

Diante disso, encaminho a Diretoria Técnica Operacional para as devidas providencias.

Campo Verde, 18 de dezembro de 2020.


REUBER BONFIM OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização e Operação AGER BARRA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento nº. 045/2020/FIS

Auto de Notificação nº. 043/2020

NOME DO INTERESSADO: ÁGUAS DE CAMPO VERDE

Considerando a finalização do processo, sem qualquer outra determinação a ser realizada ou obrigação a ser cumprida, arquivem-se os autos nos moldes de estilo.

Barra do Garças – MT, 28 de dezembro de 2020.


MARIA OLIVIECKI COIAELLI
Diretora Presidente
AGER Barra